



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 370/UFFS/2017

**RESULTADO PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE ABRIL
DE 2017 DO CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/UFFS/2017, torna público o Resultado Provisório referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de abril de 2017, *Campus* Passo Fundo.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1426400040	Andressa Melo Coelho	-	57,00	83,00	23,00	-	57,00
1326400041	Anne Melo Coelho	-	57,00	83,00	23,00	-	57,00
1326400033	Carina Andressa Dick	-	63,00	93,00	-	-	64,00
1426400018	Charles Viccari	-	150,00	220,00	60,00	-	150,00
1326400007	Daniel Henrique Furlanetto	-	57,00	83,00	23,00	-	57,00
1716400039	Elisandra Meurer Fang	-	100,00	-	-	-	75,00
1526400033	Fernanda de Oliveira	-	100,00	100,00	40,00	-	75,00
1716400040	Gabriel Henrique Peres Pereira	-	100,00	-	-	-	75,00
1716400030	Giovana Bonessonni Felizari	-	100,00	-	-	-	75,00
1716400032	Guilherme Assoni Gomes	-	100,00	-	-	-	75,00
1716400024	Luana de Bem Giareta	-	100,00	-	-	-	75,00
1516400005	Lucas Henrique Lenhardt	-	80,00	80,00	-	-	60,00
1526400039	Luciano Ferreira	-	150,00	220,00	-	-	150,00
1616400031	Maizah Amaral Piasecki	-	60,00	80,00	30,00	-	45,00
1716400036	Maria Julia Barreto Santos	-	100,00	-	-	-	75,00
1526400004	Nelson Alexandre Prill	-	100,00	100,00	-	-	75,00
1326400036	Raoli Scheidemantel Wagner	-	60,00	80,00	-	-	45,00
1716400029	Tainara Tonatto	-	100,00	-	-	-	75,00
1716400017	Thiemi Morais Portela Proenca	-	100,00	-	-	-	75,00
1426400005	Yasmim Mendes Silva	-	60,00	80,00	-	-	45,00

2 Relação de motivos de Indeferimento:

- I - IN1:** Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).
- II - IN2:** Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).
- III - IN3:** Possui sanção disciplinar ou impedimento (inciso III do item 5.2).
- IV - IN4:** Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).
- V - IN5:** Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).
- VI - IN6:** Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).
- VII - IN7:** Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).
- VIII - IN8:** Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).
- IX - IN9:** Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).
- X - IN10:** Beneficiário em Mobilidade que descumpriu Plano de Estudos (inciso IX do item 5.2).

3 Relação de motivos de Desligamento:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

- I - DE1:** Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).
- II - DE2:** Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).
- III - DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).
- IV - DE4:** Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).
- V - DE5:** Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).
- VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).
- VII - DE7:** Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).
- VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).
- IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).
- X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).
- XI - DE11:** Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).
- XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).
- XIII - DE13:** Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).
- XIV - DE14:** Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 07 de abril de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

